



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 11 DE 03 DE MARÇO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$.
1.909.778,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra B do Artigo 5º da Lei nº 970/88 (Lei / orçamentária):

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Saúde, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 1.909.778,00 (Hum milhão, novecentos e / nove mil, setecentos e setenta e oito cruzados novos) para reforço da seguinte dotação orçamentária.

08	Secretaria de Saúde
08.01	Gabinete do Secretário
08.01.03.07.021.2.12	Manutenção da secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.2.0	Material de consumo

NCZ\$ 538.850,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta cruzados novos)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.1.1.02

Despesas variáveis

NCZ\$ 559.624,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, seissentos e vinte e quatro cruzados novos)

3.1.3.2

Outros serviços e encargos

NCZ\$ 337.690,00 (Trezentos e trinta e sete mil seissentos e noventa cruzados novos)

4.0.0.0

Despesas de capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.2.0

Equipamentos e material permanentes

NCZ\$ 473.614,00 (Quatrocentos e setenta e três mil, seissentos e quatorze cruzados novos)

ARTIGO 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior fica indicado recurso proveniente do Ministério da Saúde (SUDS), conforme Programação Orçamentária Integrada - P01/89.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 03 de março de 1989.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal